



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02225 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 078/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2315 de 13/12/2022**, **art. 4º § II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 1.699.619,48 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDEB 70%

06.001.12.361.2010.2215-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 63.877,11

06.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB 30%

06.002.12.361.2010.2217-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 139.204,76

06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDAMENTAL

06.003.12.361.2011.2220-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 102.489,32

06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL

06.004.12.365.2012.2221-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 33.713,78

06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE

06.006.12.361.2016.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$11,94

06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE

06.006.12.361.2014.2356-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 24.887,51

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV - SUS

09.002.10.301.2028.2253-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 123.039,71

06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE

06.006.12.361.2016.2230-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 97.151,09



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02225 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.008 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROGRAMA/CONV/MDE/FNDE	
06.008.12.361.2016.2233-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.322,80
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2022.2240-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	78.654,40
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.8.244.2032.2402-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.798,15
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2022.1031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.302.2022.2241-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.305.2023.2244-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.959,83
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2022.1030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	284.979,88
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS ESTADO	
09.003.10.304.2030.2323-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS ESTADO	
09.003.10.301.2030.2324-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.419,45
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2024.2246-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	2.064,02
11.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
11.002.26.782.2038.2287-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	65.766,32
11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2038.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	308,50
11.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
11.002.26.782.2038.2287-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	4.569,90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02225 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS ESTADO	
09.003.10.304.2030.2323-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS ESTADO	
09.003.10.304.2030.2323-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	17.575,65
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2024.2245-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	15.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2024.2245-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	71.706,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2054.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	147,38
11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2054.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20,58
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.8.244.2032.2319-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	1.224,57
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.8.244.2032.2319-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUX FINANC. A PESSOAS FÍSICAS	29.486,82
12.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.2048.1070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	252.662,19
12.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.608.2047.2315-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.537,15
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.8.244.2032.2277-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.567,41
10.001 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.2031.2267-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	652,72
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.8.244.2032.2276-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.034,46



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02225 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

10.002.8.244.2033.2270-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.786,08

Total Suplementação: R\$ 1.699.619,48

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá como superávit financeiro **R\$ 1.699.619,48 (um milhão, seiscentos e noventa e nove reais seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**.

Redução:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64

1.699.619,48

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2023** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 24 de Abril de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)